



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 003/2021

Processo Eletrônico nº 23062.009901/2021-71
Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2020
UASG: 090038

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no D.O.U de 15 de outubro de 2019, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30 sediada na Rua Calçada Canopo, nº 11 – 2º Andar – Sala 3 – Centro de Apoio II- Alphaville – Santana de Parnaíba/ SP- CEP 06.541-078 – Fone/fax: [REDAZIDO] e-mail: [REDAZIDO]@primebeneficios.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/SP e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.009901/2021-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 19/2020 da Justiça Federal de 1ª Instância/TO mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **GERENCIAMENTO MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO ATRAVÉS DE SENHA, VISANDO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA CONTRATANTE** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

1.4.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Qty.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	GASOLINA AUTOMOTIVA; NÃO ADITIVADA; COM PERCENTUAL DE ÁLCOOL DE ACORDO C/ AS ESPECIFICAÇÕES DA ANP	und	3205	R\$ 5,561	R\$ 17.823,01
2	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO; NÃO ADITIVADO; COM ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	und	600	R\$ 4,410	R\$ 2.646,00
3	ÓLEO DIESEL S-10 AUTOMOTIVO; COM ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	und	4600	R\$ 4,417	R\$ 20.318,20
4	ETANOL AUTOMOTIVO; COM ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO	und	320,09	R\$ 4,119	R\$ 1.318,46
TOTAL ESTIMADO				R\$ 42.105,67	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (-) 3,65				R\$ 1.536,86	
Valor Global estimado da despesa				40.568,81	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de três meses, com início na data de sua assinatura e encerramento em **25/06/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 40.568,81** (Quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Coordenação de Serviços Gerais – NS 11.55.02.02

Fonte: Recursos ordinários do Tesouro Nacional 8100000000

Programa de Trabalho: Func. Inst. Federais Ensino – MG 169368

Elemento de Despesa: Outros serviços de terceiros 339039

PI: L0000P6200N

NE: 2021NE191

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, de..... de 2021

**Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral
CEFET-MG**

**Sra. Sirlene Cardoso Minganti
Representantes da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.

2.

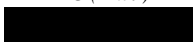


Emitido em 23/03/2021

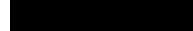
CONTRATO Nº 25/2021 - CCONT (11.54.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/03/2021 14:25)
MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
VICE DIRETOR - SUBSTITUTO
DG (11.79)



(Assinado digitalmente em 25/03/2021 12:26)
SIRLENE CARDOSO MINGANTI
ASSINANTE EXTERNO



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
25, ano: **2021**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **23/03/2021** e o código de verificação: **e6259388d5**

Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 090038 - JF 1 GRAU - SJ/TO

Nº Processo: 23062.009901/2021-71.

Pregão Nº 19/2020. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG.

Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Gerenciamento mediante sistema informatizado com utilização de cartão magnético através de senha, visando ao atendimento da demanda de combustíveis para os veículos da frota oficial da contratante.

Fundamento Legal: . Vigência: 25/03/2021 a 25/06/2021. Valor Total: R\$ 40.568,81. Data de Assinatura: 25/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/03/2021).

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Extrato nº 144/2021 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.010831/2021-01. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 121/2021. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e SETA AGRO-MINERAÇÃO LTDA (CNPJ: 17.881.855/0001-71). Signatários: ANTONIO DE PADUA GONÇALVES SILVA e DOUGLAS MARTINS VIEIRA DA SILVA. Vigência do Acordo: 17/12/2020 a 16/12/2025.

Extrato nº 145/2021 - Processo Eletrônico - NUP: 23062.011869/2021-93. Espécie: Acordo de Cooperação para Concessão de Estágios nº 130/2021. Partes: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG) e MARBRAN INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI (CNPJ: 70.928.650/0001-87). Signatários: FERNANDO MARTINS BRANDÃO e DOUGLAS MARTINS VIEIRA DA SILVA. Vigência do Acordo: 29/01/2021 a 28/01/2026.

COLÉGIO PEDRO II

EDITAL Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 56/2019

A Pró-reitora de Ensino, no uso de suas atribuições legais, resolve: Homologar o Resultado do Processo Seletivo, destinado à contratação de Professores Substitutos na seguinte disciplina: Direito, de acordo com a Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, na forma do Edital nº 56, de 17 de dezembro de 2019, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2020.

I. Resultado final:

DIREITO			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Total
1	DIR.056.00152/20	ELAINE RODRIGUES DE ÁVILA	252
2	DIR.056.00070/20	JULIO CEZAR DA SILVEIRA COUCEIRO	205
3	DIR.056.00203/20	MARCILEINE DE PAULA BATISTA	202
4	DIR.056.00178/20	GUSTAVO ABDALLA COSTA	200

DIRETORIA FINANCEIRA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal, sito, Setor Bancário Sul, Quadra 02 Bloco "F", Edifício FNDE - Asa Sul, CEP: 70.070.929 - Brasília - DF, convoca os senhores ex-dirigentes e interessados residentes em lugar incerto e não sabido, para regularizarem pendências dos repasses diretos objetos de transferências de recursos por esta Autarquia, mencionados na tabela a seguir:

Responsável	CNPJ/CPF	Condição do notificado	Programa/Ano	Unidade
Francisca Sales Costa	100.705.593-68	Ex-Prefeita Municipal de Senador Alexandre Costa - MA	PNAE/2006	DIAFI
Carlos Pereira Machado	050.335.638-74	Ex-Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa - MA	PNAE/2006	DIAFI
Orlando Nunes Xavier	078.336.525-04	Ex-Prefeito Municipal de Casa Nova - BA	PNAE/2012	DIAFI

O não atendimento no prazo de 30 dias, contados desta publicação, suscitará a instauração de Tomada de Contas Especial ou, no prazo de 75 dias, suscitará a inscrição dos responsáveis no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, art. 2º a Lei nº 10.522/2002 e Portaria STN nº 685, de 14/09/2006.

BRUNO PEREIRA RIBEIRO
Coordenador - Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2021 publicada no D.O.U de 18/03/2021, Seção 3, Pág. 41, Onde se lê: Contratada: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Valor: R\$ 117.000,00. Leia-se: Contratada: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Valor: R\$ 585.000,00.

(SIDE - 26/03/2021) 158147-26402-2021NE800150

EDITAL Nº 21/IFAL, DE 25 DE MARÇO DE 2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no D.O.U. de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, com base no §1º, inciso X do Artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 CONVOCA para manifestar interesse na contratação, através do email da CCAP/IFAL, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de ser considerado desistente, tendo em vista o item 12.4 do correspondente ao Edital de abertura 01/2020, publicado no DOU de 10/01/2020, e Edital de Homologação de 20/02/2020, publicado no DOU de 26/02/2020, com vigência até 09/12/2021, conforme Lei Complementar nº 173, publicada no DOU de 28/05/2020, o candidato aprovado no processo seletivo simplificado para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico SUBSTITUTO:

CANDIDATO	ÁREA	CAMPUS DE LOTAÇÃO	PRAZO DE CONTRATO
JOSÉ MORAES DA SILVA JUNIOR	SEGURANÇA DO TRABALHO	MARECHAL DEODORO	ATÉ 23/07/2021

CARLOS GUEDES DE LACERDA

5	DIR.056.00029/20	ANA MARIA CHAVES SILVA BATISTA	200
6	DIR.056.00065/20	MADIANE MAJDALANE MIGUEZ	195
7	DIR.056.00049/20	PEDRO CORVELLO COELHO PARADA	193
8	DIR.056.00187/20	SÉRGIO DOMINGOS MOREIRA	190
9	DIR.056.00092/20	AMANDA BEATRIZ LOPES LIMA LANES	188
10	DIR.056.00064/20	LUIZ FERNANDO FONTOURA LIRA	188
11	DIR.056.00202/20	VICTÓRIA LOURENÇO DE CARVALHO E GONÇALVES	185
12	DIR.056.00155/20	KARLA CORRÊA FREIRE	177
13	DIR.056.00140/20	CAROLINE CORREIA KRUGER	170
14	DIR.056.00206/20	LARISSA DE SOUZA FERREIRA DE MORAIS	166

II. O presente resultado final do concurso em epígrafe fica homologado por meio deste ato.

ELIANA MYRA DE MORAIS SOARES

AVISO DE PENALIDADE

A Administração do Colégio Pedro II registra neste ato a aplicação da penalidade resultante do PAAR nº 23040.003677/2019-47, frente à ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ 27.039.914/0001-12, no qual foram observados todos os princípios do devido processo legal administrativo, em especial, o contraditório e a ampla defesa.

Aplicou-se as penalidades de multa compensatória no valor de R\$ 1.875,43 (hum mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 30 (trinta) dias.

A penalidade foi aplicada pela prática da infração prevista no item 21.1.5 do Edital nº 04/2018, a saber, não manter a proposta.

As penalidades serão cadastradas no SICAF e no CEIS.

RENATA LINS
Chefe da Seção de Contratos

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 151714 - FIES

Número do Contrato: 2/2016.

Nº Processo: 23034.009093/2014-50.

Inexigibilidade. Nº 2/2016. Contratante: FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL. Contratado: 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de 8 (oito) meses. Vigência: 09/03/2021 a 09/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 33.095.000,00 . Data de Assinatura: 08/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/03/2021).

CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 152804 - IFAL/CAMPUS S. M. C

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 23041.010089/2020-93.

Pregão. Nº 23/2019. Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS SAO MIGUEL CAMPOS. Contratado: 07.260.872/0001-38 - M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA. Objeto: O termo aditivo tem o objetivo de suspensão consensual do período da data de assinatura do contrato nº 01/2020-ifal/csmc 24/03/2020 até a emissão de ordem de serviço.. Vigência: 24/03/2020 a 24/03/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 19/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2021).

CAMPUS SATUBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158382 - IFAL/CAMPUS SATUBA

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 23041.009534/2020-72.

Pregão. Nº 23/2019. Contratante: INST.FED. ALAGOAS/CAMPUS SATUBA. Contratado: 07.260.872/0001-38 - M. C SERVICOS EM LIMPEZA LTDA. Objeto: Registrar a prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, do contrato nº 01/2020 - ifal campus satuba. Vigência: 13/03/2021 a 13/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 117.447,84. Data de Assinatura: 11/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2021).

